



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 379 /2017 – GP.

PL 136/17

Ipatinga, aos 28 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a promover a Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), consignados no Orçamento vigente.”, nos termos do Regimento Interno dessa Egrégia Casa Legislativa.

O objetivo da presente transposição é a realocação de recursos orçamentários visando acobertar despesas com a folha de pagamento de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Importante registrar que a referida realocação faz-se necessária para acobertar as despesas com o pagamento dos agentes de endemias e os servidores que atendem ao Programa Estratégia Saúde da Família com recursos transferidos do SUS.

Diante do exposto, e certos da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa Legislativa na apreciação da matéria que ora submetemos para sua consideração, solicitamos que a matéria se dê em **regime de urgência**, e reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares nossa manifestação de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

A(s) Comissão (ões)
REGIS. E
FINANÇAS
Para Fins de Parecer
em: 29.11.17
Prazo para Parecer
Até: 05.12.17

Sebastião de Barros Quintão
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº _____
Data 28 / 11 / 17
Horário 12:30
SECRETARIA GERAL

Excelentíssimo Senhor
Nardyello Rocha de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº

136

/2017

“Autoriza o Poder Executivo a promover a Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), consignados no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), consignados no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.02	Depto de Vigilância em Saúde - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.02.10.305.0004.2048	Vigilância em Saúde do Município	
Fonte: 150	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	171.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.03	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.03.10.301.0004.2055	BLATB- Estratégia Saúde da Família - ESF	
Fonte: 148	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	130.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			301.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente Transposição decorrerão da realocação parcial das dotações a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.02	Depto de Vigilância em Saúde - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.02.10.305.0018.2051	BLVGS - Publicidade de Utilidade Pública das Ações de Vigilância em Saúde	
Fonte: 150	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	151.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.03	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.03.10.301.0018.2061	BLATB- Publicidade de Utilidade Pública Atenção Básica	
Fonte: 148	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.03	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.03.10.301.0018.2062	BLATB- Publicidade de Utilidade Pública Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	
Fonte: 148	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	40.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.03	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.03.10.301.0018.2063	BLATB- Publicidade de Utilidade Pública Saúde da Família - PAB Variável	
Fonte: 148	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	20.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.06	Depto de Atenção Especializada - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.06.10.305.0018.2088	BLVGS-Publicidade de Utilidade Pública - Programa DST/AIDS	
Fonte: 150	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			301.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, 28 de novembro de 2017.


Sebastião de Barros Quintão
PREFEITO MUNICIPAL